

**CONVOCATÓRIA DE OCUPAÇÃO DE EQUIPAMENTO CULTURAL PARA
ESPETÁCULOS DE CIRCO, DANÇA E TEATRO**

TEATRO ARRAIAL ARIANO SUASSUNA

2015.1

Recife, janeiro de 2015

TEATRO
ARRAIAL

Ariano Suassuna

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco - SECULT-PE e a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, visando regulamentar a programação de Artes Cênicas do **Teatro Arraial Ariano Suassuna**, localizado à Rua da Aurora, nº 457, Boa Vista, Recife - PE, tornam público para conhecimento dos interessados, que no período de 30 de janeiro a 20 de fevereiro de 2015, estarão abertas as inscrições para Ocupação de Pautas do Teatro Arraial Ariano Suassuna no 1º semestre do ano de **2015**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto desta Convocatória, a realização de processo seletivo de espetáculos **“inéditos”** e **“não inéditos”** de Circo, Dança e Teatro de Pernambuco, para utilização de pautas do Teatro Arraial Ariano Suassuna, com a finalidade de fortalecer a política pública de ocupação do equipamento cultural e promover a difusão da produção artística do Estado nos referidos segmentos.

2. DO PERFIL PROGRAMÁTICO

2.1. O Teatro Arraial Ariano Suassuna destina-se exclusivamente à produção cultural, considerando os segmentos de Artesanato, Audiovisual, Artes Visuais, Cultura Popular, Gastronomia, Literatura, Moda, Música e Patrimônio, **com ênfase nas Artes Cênicas (Circo, Dança, Ópera e Teatro)**, desde que seja condizente com sua estrutura física e funcional, respeitada a condição de prédio histórico, em conformidade com o regimento interno do Teatro e as diretrizes e projetos preconizados na Política de Cultura do Estado de Pernambuco.

2.1.1. A programação anual do Teatro estará à disposição dos segmentos acima citados, através de pautas licitadas e não licitadas, salvo em ocasiões de programação especial como festivais, ciclos culturais e similares.

2.1.2. A programação regular referente a esta Convocatória, será disponibilizada conforme o quadro a seguir:

PROGRAMAÇÃO TEATRO ARRAIAL ARIANO SUASSUNA 2015							
TURNOS	DIAS DA SEMANA						
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
Manhã	Fechado/ Manutenção	Ensaios/ Eventos/ Atividades Formativas	SECULT- PE/ FUNDARPE	Ensaios	Montagem/ Ensaio	—	Montagem/ Ensaio
Tarde	Fechado/ Manutenção	Ensaios/ Eventos/ Atividades Formativas	Montagem/ Ensaio	Montagem/ Ensaio	Montagem/ Ensaio	Montagem/ Ensaio	Temporada de Circo ou Teatro para Infância e Juventude
Noite	—	Ensaios/ Eventos/ Atividades Formativas	Pauta Eventual	Pauta Eventual	Temporada de Dança ou Teatro Adulto	Temporada de Dança ou Teatro Adulto	—

2.2.O planejamento das ações anuais do teatro será de responsabilidade da Diretoria de Política Cultural da SECULT-PE e da Gestão do Teatro Arraial Ariano Suassuna, acrescentando-se a esta última, as atribuições de gerenciamento e manutenção regular do referido espaço.

3. DO PROPONENTE

3.1. Poderão participar desta Convocatória:

3.1.2. **Pessoa Jurídica** de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada no Estado de Pernambuco, há pelo menos 06 (seis) meses.

3.1.3. **Pessoa Física** maior de 18 anos, estabelecida ou domiciliada no Estado de Pernambuco, há pelo menos 06 (seis) meses.

Parágrafo Único. O proponente inscrito será responsável pelo grupo/coletivo/companhia/trupe e pela comunicação com a gestão do Teatro Arraial Ariano Suassuna, sendo obrigatoriamente, recebedor do incentivo de que trata o item 6.

3.2. Cada proponente poderá inscrever até 02 (duas) propostas, no entanto, só uma delas poderá ser selecionada, independente do segmento ou tipo de pauta requerida.

3.2.1 O limite acima citado não se aplica a cooperativas artísticas ou associações representativas de grupos, coletivos, companhias e trupes de Circo, Dança e Teatro.

3.2.1.1 Nesta Convocatória, entende-se por:

a) Cooperativa artística - sociedade de direito privado, sem fins lucrativos, constituída para prestar serviços aos cooperados, que, reciprocamente, obrigam-se a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica relacionada à arte.

b) Associação representativa - entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que se caracteriza pelo agrupamento de, no mínimo, duas pessoas, voltada à realização de objetivos e ideais comuns de Circo, Dança ou Teatro.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Não é permitida a participação de Pessoa Jurídica de Direito Público, assim como a inscrição de proponente que esteja inadimplente com a prestação de contas no FUNCULTURA ou com o Tesouro Estadual.

4.2. Não é permitida a inscrição nem a participação de integrantes da Comissão de Análise e Seleção desta Convocatória, de servidores da SECULT-PE e da

FUNDARPE, incluindo-se os terceirizados e demais profissionais que tenham vínculos diretos com esses órgãos, além de seus cônjuges, parentes e afins até 3º grau.

4.3. Não é permitida a inscrição de projetos que estejam em temporada ou circulação, incentivados pelo FUNCULTURA 2013/2014.

5. DAS PAUTAS DISPONÍVEIS PARA LICITAÇÃO

5.1 A SECULT-PE e a FUNDARPE colocam à disposição 05 (cinco) tipos de pautas para espetáculos de Circo, Dança e Teatro, distribuídas em 06 (seis) opções, conforme discriminação a seguir:

Nº	CÓDIGO	TEMPORADA	QTD	SESSÕES (cada)	DIA(s)	HORÁRIO DE INÍCIO	PERÍODO	
							INÍCIO	FIM
1	CTCI	CURTA TEMPORADA DE CIRCO OU DE TEATRO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	01	06	DOM	16h	12/04	17/05
2	LTCI	LONGA TEMPORADA DE CIRCO OU DE TEATRO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	01	10	DOM	16h	24/05	26/07
3	CTA	CURTA TEMPORADA DE TEATRO ADULTO	01	06	SEX E SÁB	20h	10/04	25/04
4	CTD 1	CURTA TEMPORADA DE DANÇA 1	01	06	SEX E SÁB	20h	01/05	16/05
5	LTA	LONGA TEMPORADA DE TEATRO ADULTO	01	10	SEX E SÁB	20h	22/05	20/06
6	CTD 2	CURTA TEMPORADA DE DANÇA 2	01	06	SEX E SÁB	20h	03/07	18/07

5.2 Características e Tarifas

5.2.1 Pautas Licitadas

5.2.1.1 Longas Temporadas:

10 (dez) sessões consecutivas: sem tarifa de ocupação e com incentivo à manutenção de temporada, conforme descrito na seção seguinte.

5.2.1.2 Curtas Temporadas:

06 (seis) sessões consecutivas: sem tarifa de ocupação e com incentivo à manutenção de temporada, conforme descrito na seção seguinte.

5.2.2 Pautas Não Licitadas

5.2.2.1 Pautas Eventuais:

Até 03 (três) sessões: pautas disponíveis para eventos de natureza artístico-cultural, agendadas por ordem de solicitação a partir de vacâncias ou desistências.

Parágrafo Primeiro. Para obtenção das pautas eventuais, o requerente deverá apresentar DVD, release e Formulário de Solicitação de Pautas, que serão submetidos à avaliação de uma comissão interna da SECULT-PE/FUNDARPE.

Parágrafo Segundo. A tarifa por sessão será de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

6. DO INCENTIVO À MANUTENÇÃO DE TEMPORADA

6.1. O incentivo à manutenção da temporada será concedido para cada tipo de pauta após o término das sessões definidas nesta convocatória. O valor bruto a ser pago, com os descontos legais previstos em lei, será o resultado do quantitativo de público (incluindo-se convites e ingressos pagos), obtido através do somatório dos borderôs de cada sessão, considerando o valor único de **R\$ 10,00 (dez reais) por cada assento ocupado**.

6.2. O valor arrecadado na bilheteria, por sessão, será gerido de acordo com o disposto no parágrafo 1º, da seção “Dos Encargos para permissão do uso do Imóvel”, constante no Termo de Permissão de Uso do Teatro Arraial, em que “o permitente (FUNDARPE) fica autorizado a descontar, por cada apresentação, o percentual de 10% (dez por cento) da renda bruta da bilheteria, deduzido no ato do fechamento de cada borderô, dando-lhe a respectiva quitação”.

VALORES DO INCENTIVO FINANCEIRO*				
Nº	CÓDIGO	TEMPORADA	SESSÕES	VALOR MÁXIMO BRUTO DO INCENTIVO (R\$)*
1	LTCI	LONGA TEMPORADA DE CIRCO OU DE TEATRO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	10	9.400,00
2	CTCI	CURTA TEMPORADA DE CIRCO OU DE TEATRO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	10	5.640,00
3	CTA	CURTA TEMPORADA DE TEATRO ADULTO	06	5.640,00
4	CTD 1	CURTA TEMPORADA DE DANÇA 1	06	5.640,00
5	CTD 2	CURTA TEMPORADA DE DANÇA 2	06	5.640,00
6	LTA	LONGA TEMPORADA DE TEATRO ADULTO	10	9.400,00

(*) Os valores máximos acima exemplificados, referem-se ao incentivo a ser recebido após o término de cada temporada do grupo/coletivo/cia./trupe e têm como base de cálculo a hipótese de lotação máxima em todas as apresentações.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições **deverão** ser realizadas no período de **30 de janeiro a 20 de fevereiro de 2015**, de terça a sexta-feira, no horário das **9h às 12h**, no Teatro

Arraial Ariano Suassuna, localizado à Rua da Aurora, nº 457, Boa Vista, Recife - PE.

7.2. Serão aceitas inscrições via Correios, enviadas por Sedex, com Aviso de Recebimento (A.R.) **até o dia 20 de fevereiro de 2015**, sendo **desclassificadas** as que forem postadas após esta data.

7.3. As inscrições **deverão** ser encaminhadas ao endereço da SECULT-PE/FUNDARPE, com as seguintes informações:

Destinatário:

SECULT-PE/FUNDARPE - Teatro Arraial Ariano Suassuna
Convocatória para Ocupação de Pautas - 2015.1
Rua da Aurora, 457 - Boa Vista - Recife-PE
CEP: 50.050-000

Remetente:

Nome do proponente (Pessoa Física ou representante legal da Pessoa Jurídica)
Título do espetáculo
Endereço do proponente

Tipo de pauta requerida em 1ª opção (obrigatório) e em 2ª opção (se houver)

7.4. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou internet.

7.5. As inscrições deverão ser apresentadas em envelope lacrado, **externamente** identificado, conforme descrito no item 7.3, **contendo obrigatoriamente**:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I) - em uma via sem encadernação - preenchido, datado e assinado pelo proponente (Pessoa Física ou representante legal da Pessoa Jurídica, ou seja, a pessoa habilitada a assinar documentos, conforme Estatuto ou Contrato Social).
- b) DVD com imagens atualizadas, contendo a filmagem na íntegra do espetáculo inscrito (apresentação, no caso de espetáculo “não inédito” e ensaio geral, do “inédito”).
- c) Autorização da SBAT ou do autor do texto dramático encenado.
- d) Autorização do órgão responsável ou do(s) autor(es) da trilha sonora ou dos efeitos sonoros.

7.5.1. Não serão permitidas alterações no Formulário de Inscrição (Anexo I).

7.5.2. No Formulário de Inscrição anteriormente citado (Anexo I) são **obrigatórias** as seguintes informações:

- a) Identificação do proponente e do espetáculo;
- b) Pauta solicitada - **1ª opção e 2ª opção (se houver)**;
- c) Proposta da encenação;
- d) Sinopse do espetáculo;
- e) Histórico do grupo/coletivo/companhia/trupe;
- f) Ficha técnica do espetáculo;
- g) Currículos da equipe principal.

7.6. O proponente poderá incluir outros itens, caso julgue necessários à perfeita compreensão da proposta, a exemplo de fotos, cartaz, programa ou folheto do espetáculo, matérias de jornal, revista ou site de notícias da internet, todos datados e legendados.

7.7. Não serão aceitas quaisquer modificações na proposta, nem entrega de materiais adicionais, depois de realizada a inscrição.

7.8. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta Convocatória e seus Anexos.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo de avaliação das propostas (triagem dos materiais obrigatórios e análise de mérito) será realizado em etapa única, por uma Comissão de Análise e Seleção.

8.1.1. A Comissão de Análise e Seleção terá a seguinte composição:

- a) 01 (um) representante indicado pela Comissão Setorial de Circo;
- b) 01 (um) representante indicado pela Comissão Setorial de Dança;
- c) 01 (um) representante indicado pela Comissão Setorial de Teatro;
- d) 03 (três) representantes indicados pela SECULT-PE - de notório saber em Circo, Dança e Teatro;
- e) 01 (um) representante da Gestão do Teatro Arraial Ariano Suassuna.

8.1.2. A Comissão de Análise e Seleção é soberana, não sendo permitido recurso às suas decisões, sendo composta por 06 (seis) membros votantes, cabendo à Gestão do Teatro Arraial Ariano Suassuna, a presidência da comissão e o voto de minerva/desempate, quando necessário.

8.1.3. Caso haja impossibilidade de participação dos representantes indicados, será registrada a justificativa da falta na ata de abertura da comissão, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

8.2. As propostas inscritas serão avaliadas a partir da apreciação dos seguintes itens:

- a) Coerência entre a proposta de encenação e a realização do espetáculo - até 03 pontos;
- b) Mérito artístico da encenação - até 06 pontos;
- c) Histórico do grupo/coletivo/companhia/trupe - até 03 pontos;
- d) Currículos da equipe principal - até 03 pontos

8.2.1. Na pontuação acima mencionada, não será atribuído o valor 0 (zero), assim como as casas decimais.

8.3. A pontuação para seleção das propostas será de, no mínimo, 09 (nove) pontos.

8.4. A ocupação das pautas para a 2ª opção se dará através da análise da pontuação geral, ou seja, será selecionada a proposta com maior pontuação total.

8.5. A Comissão de Análise e Seleção desclassificará as inscrições cujos DVD's não estiverem em condições de ser analisados.

8.6. As propostas serão classificadas em ordem decrescente, sendo selecionadas aquelas que obtiverem as melhores pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Análise e Seleção e cumprirem com as exigências desta convocatória.

8.7. O resultado final da seleção será divulgado no portal da SECULT-PE, www.cultura.pe.gov.br e na sede do órgão, conforme calendário.

9. DO CALENDÁRIO

A publicação da Convocatória, as inscrições e a seleção das propostas para temporada, obedecerão ao calendário abaixo descrito:

CALENDÁRIO 2015								
ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	OBSERVAÇÕES
Publicação da Convocatória	29/01/ 15							O extrato da Convocatória será publicado no Diário Oficial do Estado e a Convocatória estará disponível no portal da SECULT-PE, www.cultura.pe.gov.br
Inscrições	30/01 a 20/02/15							De segunda a sexta feira, das 9h às 12h, no Teatro Arraial Ariano Suassuna, localizado à Rua da Aurora, nº 457, Boa Vista, Recife - PE

Análise das propostas		02 a 05/03						
Resultado da seleção			06/03					Disponibilizado através do portal da SECULT-PE www.cultura.pe.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado
Reunião Geral com os representantes das propostas selecionadas			11/03					A confirmação da pauta dar-se-á mediante assinatura do Termo de Permissão de Uso
Período total das temporadas			12/04 a 26/07					

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE USO

10.1. Os proponentes **selecionados** comprometem-se a comparecer ou enviar representantes ao Teatro Arraial Ariano Suassuna no dia 11 de março, às 10 horas, para reunião geral.

10.1.1. A formalização do instrumento jurídico referido no item anterior desta convocatória fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Pessoa Jurídica:** Contrato Social em vigor e alterações ou equivalentes; cópia do Registro de Nascimento (RG) ou outro documento de identificação oficial, cópia do CPF e do comprovante de residência do representante legal; cópia do comprovante de endereço da empresa; comprovante nacional de inscrição pessoa Jurídica C.N.P.J.; certidão Negativa de débitos municipais; certidão de Regularidade Fiscal - Fazenda Estadual; certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União; certidão de regularidade do FGTS; certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros - INSS; certidão Negativa de débitos trabalhistas; comprovante de conta bancária.
- b) **Pessoa Física:** Cópia da carteira de Identidade (RG); cópia do comprovante de Inscrição no cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de residência; comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT; comprovante de inscrição como contribuinte do ISS (caso possua CIM); comprovante de conta bancária.

11. DA OCUPAÇÃO DAS PAUTAS

11.1. Fica resguardado o direito da SECULT-PE em realizar convites para ocupação de pautas do teatro, na eventualidade de vacância nas inscrições de um ou mais tipos de pautas licitadas ou não obtenção da nota mínima pelas propostas inscritas.

11.2. A não confirmação das pautas conforme estipulado no item 10.1.1 desta convocatória caracterizará a desistência do proponente, ficando o desistente sem direito a participar da concorrência seguinte, sendo então convocada a proposta que obtiver a segunda colocação.

11.3. Em caso de desistência da ocupação após a assinatura do Termo de Permissão de Uso, o desistente perderá o direito de concorrer às duas próximas seleções para ocupação de pautas.

11.4. A data da estreia dos espetáculos somente poderá ser adiada pelo proponente por motivo de força maior, oficialmente comunicado à Gestão do Teatro Arraial Ariano Suassuna, com antecedência mínima de 48 horas - o que ocasionará a perda da pauta do dia.

11.5. As produções terão direito a 01 (um) ensaio, em dia e horário acordados com a gestão do teatro e a montagem deverá ser executada, em, no máximo 08 (oito) horas, no próprio dia da apresentação, sob a supervisão dos técnicos que compõem a equipe do teatro.

11.6. A gestão do Teatro Arraial Ariano Suassuna colocará à disposição dos espetáculos em cartaz, todos os serviços indispensáveis ao funcionamento do teatro.

11.7. O borderô deverá ser fechado ao final de cada sessão, sendo realizado, no caso das pautas não licitadas (eventuais), o devido pagamento da pauta.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. As informações técnicas do Teatro Arraial Ariano Suassuna estão disponíveis no Anexo II e no portal da SECULT-PE, www.cultura.pe.gov.br.

12.2. A impressão dos ingressos será de responsabilidade das produções e o valor cobrado, deverá constar obrigatoriamente, no ingresso promocional.

12.3. Os grupos deverão incluir a classificação indicativa dos espetáculos em todo o material de divulgação.

12.4. A tarifa de ocupação das pautas não licitadas (eventuais) não poderá ser inferior ao valor estabelecido nesta convocatória, salvo análise e decisão prévia da Gestão do Teatro Arraial Ariano Suassuna em conjunto com a Diretoria de Política Cultural.

12.5. É de responsabilidade da FUNDAPE manter o teatro nas condições técnicas acertadas na assinatura do Termo de Permissão de Uso, exceto quando houver impedimento devido a reparos de curtíssimo prazo.

12.6. Considerando as possibilidades técnicas e operacionais do teatro, todos os espetáculos poderão utilizar os equipamentos de iluminação, sonorização, maquinaria e camarins de acordo com o que está disposto no Termo de Permissão de Uso do referido equipamento cultural.

12.7. Caso sejam comprovados danos ao teatro, praticados pelo ocupante, serão tomadas as medidas cabíveis.

12.8. Quando da não realização do espetáculo, por responsabilidade do ocupante, é obrigatório o pagamento da tarifa de ocupação para pautas não lícitas (eventuais).

12.9. Os casos omissos que não envolvam o mérito artístico das propostas apresentadas serão decididos pela FUNDARPE.

12.10. As propostas não selecionadas ficarão à disposição dos interessados no Teatro Arraial Ariano Suassuna até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, sendo após este prazo, encaminhadas ao Departamento de Documentação.

12.11. A SECULT-PE e a FUNDARPE não cobrirão os gastos com a devolução das propostas não selecionadas.

12.12. A presente convocatória e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no Teatro Arraial Ariano Suassuna, e no portal da SECULT-PE, www.cultura.pe.gov.br.

12.13. Informações e outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do email teatroarraial1@gmail.com ou pelo telefone (81) 3184-3057.

12.14. Nesta convocatória, onde se lê **deverão**, entenda-se como “**obrigatório**”.

Recife, 29 de janeiro de 2015.

Marcelino Granja de Menezes
Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco

Márcia Maria da Fonte Souto
Diretora Presidente da FUNDARPE

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - TEATRO ARRAIAL ARIANO SUASSUNA - 2015.1

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome completo ou Razão Social:		
Nº do CPF ou CNPJ:	Endereço completo:	
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone(s):		Email(s):

IDENTIFICAÇÃO DO ESPETÁCULO	
Título:	
Tempo de duração:	Cidade de origem:
Classificação indicativa:	Tempo necessário para montagem (no máximo 8 horas):

PAUTAS DISPONÍVEIS								
Na coluna “OPÇÕES”, assinalar a pauta escolhida. A “OPÇÃO 1” É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO e a “OPÇÃO 2” de preenchimento facultativo.								
OPÇÃO 1	OPÇÃO 2	CÓDIGO	TIPO DE PAUTA	SESSÕES	DIA(S)	HORÁRIO	PERÍODO	
							INÍCIO	FIM
		CTCI	CURTA TEMPORADA DE CIRCO OU DE TEATRO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	06	DOM	16h	12/04	17/05
		LTCI	LONGA TEMPORADA DE CIRCO OU DE TEATRO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	10	DOM	16h	24/05	26/07
		CTA	CURTA TEMPORADA DE TEATRO ADULTO	06	SEX E SÁB	20h	10/04	25/04
		CTD 1	CURTA TEMPORADA DE DANÇA 1	06	SEX E SÁB	20h	01/05	16/05
		LTA	LONGA TEMPORADA DE TEATRO ADULTO	10	SEX E SÁB	20h	22/05	20/06
		CTD 2	CURTA TEMPORADA DE DANÇA 2	06	SEX E SÁB	20h	03/07	18/07

PROPOSTA DA ENCENAÇÃO E DOS SEUS ELEMENTOS CÊNICOS (Conceito de direção, argumentação/justificativa para escolha e utilização da música e dos elementos cênicos - cenário, iluminação, etc.) - AUMENTE O Nº DE LINHAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

SINOPSE DO ESPETÁCULO (Resumo, relato do texto ou obra literária) - NO MÁXIMO 20 LINHAS

HISTÓRICO DO GRUPO/COLETIVO/CIA./TRUPE (Participação em mostras, festivais, projetos e outros eventos, temporada(s) e premiações) - NO MÁXIMO 20 LINHAS

FICHA TÉCNICA (encenador(a), elenco, produtor(a), coreógrafo(a), sonoplasta, figurinista, iluminador(a), entre outros) - SE HOUVER NECESSIDADE, AUMENTE O Nº DE LINHAS

Nome completo e nome artístico do integrante	Função

CURRÍCULOS DA EQUIPE PRINCIPAL (Currículos resumidos) - MÁXIMO DE UMA PÁGINA DE CADA INTEGRANTE DA EQUIPE

--

Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

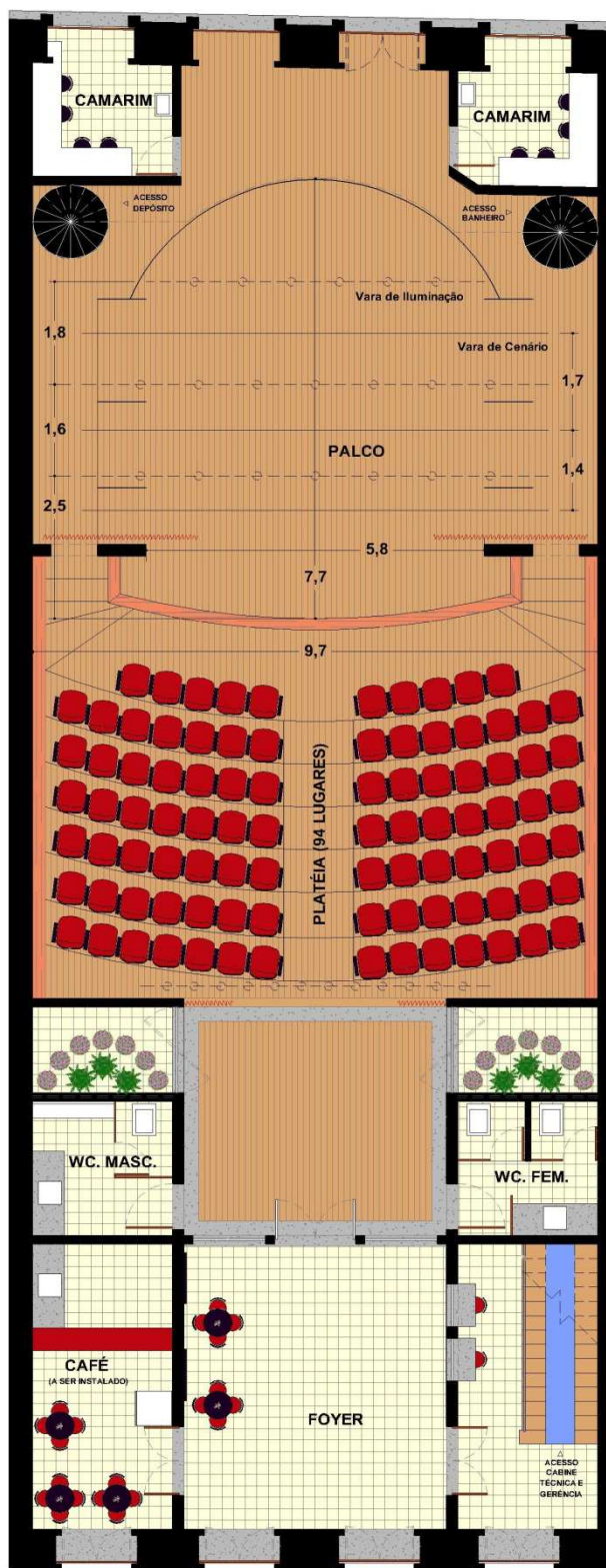
Permito a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações do espetáculo, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme artigo 111 da Lei 8.666/93.

Concordo com as normas estabelecidas na Convocatória de Ocupação de Pautas do Teatro Arraial Ariano Suassuna 2015.1 e seus Anexos e declaro estar ciente e de acordo com as condições operacionais do teatro, bem como das normas funcionais e de pessoal disponível.

Confirmo a veracidade das informações expressas neste Formulário de Inscrição.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2015	_____ ASSINATURA DO PROPONENTE (Pessoa Física ou responsável da Pessoa Jurídica)
---	--

ANEXO II – RIDER TÉCNICO TEATRO ARRAIAL ARIANO SUASSUNA - 2015.1



TEATRO ARRAIAL

Rua da Aurora, nº 457, Boa Vista,
Recife - PE. Fone: (81) 3184.3057
E-mail: teatroarraial1@gmail.com

CENOTÉCNICA

Palco italiano - 5,80m x 4,30m - área 25m²
Boca de cena - altura 3,7m
03 Varas cenográficas - altura 3,5m
01 Rotunda preta
01 Cortina mestra
Linóleo preto

ILUMINAÇÃO

01 Vara frontal (12 pontos) - altura 4m
01 Vara interna (06 pontos) - altura 3,5m
02 Varas internas (07 pontos cada) - altura 3,5m
Mesa de iluminação 24/48 canais
02 Racks de iluminação cênica (12 canais por rack)
18 Refletores PC 1000w
10 Refletores Elipsoidais
08 Refletores Par foco 05 ou 02

SONORIZAÇÃO

Mesa de som 12 canais
02 Aparelhos de DVDs
01 Microfone sem fio
02 Microfones com fio
04 Pedestais de microfone
01 Pedestal de mesa
01 Monitor ativo
01 Monitor passivo
01 PA ativo
01 PA passivo
01 Sub passivo
01 Medusa 12 canais com 07 livres
06 Cabos XLR 10m
04 Cabos XLR 2m
02 Cabos RCA 1m
01 Cabo P10 5m
02 Cabos P10 RCA 1m



Fundação do Patrimônio
Histórico e Artístico de
Pernambuco

Diretoria de Gestão de Equipamentos
Culturais
Rua da Aurora, nº 463/469, Boa Vista,
Recife - PE. Fone: (81) 3184.3090

TEATRO
ARRAIAL

Ariano Suassuna